Edital para processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cuidados Paliativos

EDITAL N.º 001/2026, de 06 de maio de 2026.

Processo Seletivo – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos (Turma IV)

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Cuidados Paliativos do Campus Centro-Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições e conforme o Projeto do curso aprovado pela Resolução nº 034, de 07 de dezembro de 2021, sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE), torna pública a abertura de processo seletivo para inscrição, seleção e matrícula, conforme as disposições a seguir.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Ciências da Saúde

1.1 -Informações:

Modalidade: Semi-presencial
Local: Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ / Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 – Bairro Chanadour CEP 35501-296 – Divinópolis-MG / Sala 304 – 4 Bloco D
E-mail: cuidadospaliativos@ufsj.edu.br
Home page: https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Profissionais com formação superior em Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonaudiologia, Gerontologia, Medicina, Musicoterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Serviço Social, Teologia e Terapia Ocupacional, ou seja, que possam atuar de forma interdisciplinar junto a paciente com doenças/condições crônicas que ameacem a continuidade da vida e seus cuidadores/familiares;

2.2 O concluinte do referido Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Cuidados Paliativos apresentará habilidades e competências pertinentes para atuar em cuidados paliativos de forma interdisciplinar;

2.3 Requisito geral: O candidato deverá ter concluído curso superior nas áreas citadas no item 2.1 deste edital, até a data da matrícula.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Compreender a filosofia dos Cuidados Paliativos, nas diversas formas de assistência e para os vários perfis de pacientes que deles necessitam, seja em serviços públicos ou privados;

3.2 Reconhecer a importância de sistematizar conceitos teóricos e práticos da assistência

baseada na abordagem paliativista (indicações clínicas para o Cuidados paliativos, manejo de sintomas, uso de técnicas de assistência voltadas para pacientes elegíveis a esta modalidade de assistência, por exemplo: da técnica subcutânea de infusão de medicamentos, identificação e manejo da morte iminente, elaboração de plano de cuidados);

3.3 Desenvolver uma formação sólida e criteriosa, ética e humana, visando à importância do cuidado integral ao paciente elegível aos cuidados paliativos e seus familiares;

3.4 Ampliar habilidades de comunicação e tomada de decisões difíceis, em situações de terminalidade, baseada em princípios bioéticos;

3.5 Promover educação para lidar com a morte como uma condição natural da vida, e, assim, ressignificar a sua representação de fracasso e imperícia.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas no mínimo **25 (vinte e cinco)** e no máximo **40 (quarenta)** vagas para a área de concentração descrita neste Edital. Caso não sejam selecionados candidatos para atender ao número previsto de alunos, o referido curso não será oferecido;

4.2 O preenchimento das vagas na área de concentração apresentada neste Edital constará de duas etapas, quais sejam: análise de currículo e entrevista, onde o currículo será pontuado obedecendo aos critérios dispostos no **ANEXO I**.

4.2.1 Será feita a entrevista dos candidatos que encaminharem os documentos solicitados, após análise do Currículo.

4.3 O preenchimento de vagas será feito por ordem decrescente de classificação:

a) Caso haja algum candidato aprovado desistente, sua vaga será preenchida com candidatos aprovados observando a ordem decrescente de classificação;

b) Se, no ato da matrícula na UFSJ, não for comprovada a veracidade de todos os itens dos critérios de seleção, o candidato será automaticamente desclassificado.

5. INVESTIMENTO

5.1 O investimento será de **18 (dezoito) parcelas mensais no valor de R$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor **total de R$11.700,00** ;

5.1.1 - Desconto de 5% para pagamento à Vista (**valor de R$ 11.115,00**)

5.2 As parcelas deverão ser pagas até o **dia 10 de cada mês**,sendo o pagamento da primeira mensalidade efetuado mediante assinatura de contrato junto a FUNDEP no período de **01/07/26 a 10/07/26**

5.3 Caso haja desistência do curso no decorrer do curso os valores pagos não serão devolvidos.

6. DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

O curso de especialização terá uma carga horária total de **360 horas**, sendo 320 horas com atividades teóricas e trabalhos de grupo e individuais e 40 horas práticas de metodologia da pesquisa e elaboração do trabalho de conclusão de curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será no valor de **R$ 50,00**

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **20/05/26 a 29/05/26**, pela internet no site da FUNDEP (**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**)

7.2.1 A FUNDEP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

7.3 Poderão se inscrever Profissionais com formação superior em Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Fonaudiologia, Gerontologia, Medicina, Musicoterapia, Naturologia, Nutrição, Obstetrícia, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Serviço Social, Teologia e Terapia Ocupacional, ou seja, que possam atuar de forma interdisciplinar junto a paciente com doenças/condições crônicas que ameacem a continuidade da vida e seus cuidadores/familiares;

7.4 Após inscrição no site da FUNDEP (item 8.2), o candidato deverá preencher formulário no link: **https://forms.gle/HPfGDmrW97DjyCNM6** e anexar os documentos que constam no Anexo II, dentro do prazo de inscrição.

7.5 A homologação das inscrições será publicada na homepage (**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**) e no site da Fundep (**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**) , no dia **02/06/26**;

7.6 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento dirigido a Coordenação do curso, através do e-mail **cuidadospaliativos@ufsj.edu.br,** nos dias **03/06/26 e 04/06/26**;

7.7 A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada no dia **08/06/2026** na homepage (**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**).

7.8 O Curso de Cuidados Paliativos irá deferir as inscrições com documentação completa.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A UFSJ empregará os termos do parágrafo 2º, artigo 14 da Resolução CONEP Nº 09/2023, onde 10% (dez por cento) das vagas tem isenção total de taxas, conforme critérios de carência do Setor de Apoio aos Estudantes da UFSJ.

8.1.1 A renda familiar bruta mensal per capita, para fins de verificação das Ações Afirmativas será apurada de acordo o Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, pelo NIS (Número de Identificação Social), por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, conforme especificado no **Anexo IV** deste Edital.

8.2 Terão direito a solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem os critérios abaixo:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad - Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

b) For comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera- se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007,

aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou que possui renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§ 1º. A isenção deverá ser solicitada por meio do preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição, disponível no em **https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php** e deverá ser enviado para o e-mail **cuidadospaliativos@ufsj.edu.br,** colocando no título do e-mail Isenção de Taxa de Inscrição, no período de **11/05/26 a 13/05/26**

§ 2º. A UFSJ consultará o órgão gestor do Cad - Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b deste artigo.

§ 3º. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, para o e-mail do candidato cadastrado no envio do requerimento no dia **15/05/26**. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

§ 4º. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o resultado do pedido de isenção.

§ 5º. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente isentos da taxa de inscrição.

§ 6º. Caso o pedido de isenção seja indeferido, para o mesmo, não caberá recurso.

§ 7º. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 7 da Taxa de Inscrição deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

9.1 – A comissão avaliadora será composta por até três membros docentes do curso indicados pela Coordenação.

9.2 – O processo de seleção será realizado entre **10/06/26 a 19/06/26** em 02 (duas) etapas de caráter **classificatório** que correspondem:

(I) análise de currículo (Plataforma *Lattes* conforme lattes.cnpq.br), de acordo com a pontuação do Anexo I

(II) entrevista.

9.2.1 – Na **entrevista,** etapa classificatória, serão avaliados interesse do candidato na área de cuidados paliativos.

9.2.2 - A entrevista será marcada pelo Curso de Cuidados Paliativos para todos os candidatos que encaminharem os documentos.

9.3.3 - Será enviado e-mail aos candidatos no **dia 15/06/26 juntamente com o link para acesso à entrevista.**

9.3 - A nota final dos candidatos para classificação final (ordenada decrescente) será calculada pela somatória simples das notas obtidas nas duas etapas que compõem este processo seletivo;

9.4 - O candidato poderá ser aprovado, mas não ser selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas;

9.5 - Se houver empate entre dois ou mais candidatos classificados na somatória das duas etapas e, necessitando-se de um critério para desempate será considerada a maior nota na

análise de currículo e, como ultimo critério de desempate, maior idade.

10. DA DIVULGACAO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do processo seletivo será divulgado em **22/06/26**, no endereço **https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php** e no site da Fundep (**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**) sendo que os candidatos tem o período de **23/06/26 e 24/06/26** para interposição de recurso através do e-mail cuidadospaliativos@ufsj.edu.br;

10.2 A divulgação do **RESULTADO FINAL** será feita, por ordem de classificação, após homologação pela coordenação do curso de Pós-Graduação, sendo publicado na homepage - **https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php** e no site da Fundep (**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**), no dia **26/06/26**;

10.3 Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo, nos prazos estipulados neste Edital. Os recursos serão julgados e os resultados publicados em até 24 (vinte e quatro) horas após a data limite para o recebimento dos mesmos. Será permitido que procuradores constituídos por candidatos, se necessário, os representem na apresentação de recursos e pedido de vista.

11.OFERTA DE BOLSA INTEGRAL

11.1 A oferta de bolsas será de acordo com o disposto no parágrafo 2º, artigo 14 da Resolução CONEP Nº 09/2023, onde 10% (dez por cento) das vagas com isenção total de taxas, conforme critérios de carência do Setor de Apoio aos Estudantes da UFSJ, ou seja, caso haja 40 alunos matriculados, serão oferecidas 04 (quatro) bolsas de estudo integrais;

11.1.1 A renda familiar bruta mensal per capita, para fins de verificação das Ações Afirmativas será apurada de acordo o Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, pelo NIS (Número de Identificação Social), por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, conforme especificado no **Anexo IV** deste Edital.

11.2 A(s) bolsa(s) de estudo(s), com isenção de 100% referente às mensalidades, será(ão) destinada(s) ao(s) primeiro(s) colocado(s) na classificação geral que atenderem o disposto do anexo IV deste processo seletivo.

11.3 Os candidatos que pleitearem as bolsas deverão encaminhar documentação de acordo com Anexo IV, após a homologação do resultado no período de **11/07/26 e 12/07/26** para e-mail **cuidadospaliativos@ufsj.edu.br**

11.4 O resultado dos pedidos de bolsa será divulgado no dia **13/07/26.**

11.5 Após o resultado dos pedidos de bolsa, os candidatos deverão efetuar matrícula na FUNDEP nos dias **14/07/26 e 15/07/26**

12. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

12.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital;

12.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão acessar o site da Fundep (**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**) para efetuar a matrícula no site no período de

01/07/26 a 10/07/26 e emitir os boletos para pagamento da 1ª parcela.

12.2.1 Os alunos aprovados deverão assinar Termo de Adesão elaborado pela FUNDEP.

12.3 Em caso de desistência da matrícula os demais candidatos aprovados serão convocados, considerando-se a ordem de classificação.

12.4 A coordenação do curso enviará no período de **13/07/26 a 17/07/26** e-mail para os alunos aprovados e classificados solicitando os documentos necessário para a matrícula na UFSJ.

12.4.1 Só serão matriculados na UFSJ os alunos que apresentarem a matrícula na FUNDEP e comprovante de pagamento da mensalidade;

§1º Candidatos bolsistas estão isentos de apresentar comprovante de pagamento de mensalidade.

13. INÍCIO DAS AULAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

13.1 O início do curso acontecerá no dia **25/07/26**.

13.2 As aulas ocorrerão na Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Centro-Oeste Dona Lindu – CCO, Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis, MG.

13.3 O Curso Cuidados Paliativos será ofertado de forma semi-presencial, de acordo com o cronograma a ser apresentado no primeiro dia de aula.

13.3.1 As aulas presenciais serão mensais, aos sábados e domingos das 8:00 às 17:00 horas com 01 (uma) hora de intervalo para as refeições.

13.3.2 As aulas remotas serão através do Google Meet

13.4 Excepcionalmente, poderá ocorrer mudança nas datas apresentadas no cronograma, que serão informadas com antecedência aos alunos.

14. PERÍODO DO CURSO

14.1 O curso ocorrerá no período de **julho/26 a dezembro/27**, incluindo-se neste período a elaboração e defesa da Trabalho de Conclusão de Curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

15.2 A etapa da entrevista do processo seletivo será gravada por meio da plataforma google meet.

15.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

15.4 O não-pronunciamento dos candidatos selecionados no prazo estabelecido para esse fim facultará à Coordenação do Curso a convocação dos candidatos seguintes, com a exclusão dos nomes dos candidatos omissos do processo seletivo.

15.5 O processo seletivo descrito neste Edital tem validade somente para o Curso que será iniciado em **Julho/26.**

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. A coordenação do Curso não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.7 A Coordenação do Curso de Especialização *em Cuidados Paliativos* reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

15.8 Encontra-se neste edital cronograma com as datas previstas no edital (Anexo III)

15.9 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização *em Cuidados Paliativos.*

Divinópolis, 06 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE ERNESTO SILVA
Data: 06/05/2026 20:32:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Ernesto Silva

Coordenador do Curso de Especialização em Cuidados Paliativos

Universidade Federal de São João Del-Rei

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS

Critérios	Limite de Pontos	Nota obtida	Observação
1 – Títulos Acadêmicos	**Máximo: 20 pontos**		
Especialização	5 pontos/ título		
Mestrado	5 pontos/ título		
Doutorado	5 pontos/ título		
2 – Experiência Profissional	**Máximo: 40 pontos**		
Atuação na área objeto do curso	5 pontos/ano		
Atuação em outra área de saúde	4 pontos/ano		
3 – Experiência acadêmica	**Máximo: 30 pontos**		
Atuação em Projeto de Iniciação Científica	2 pontos/ano		
Atuação em Projeto de Extensão	2 pontos/ano		
Artigos publicados em periódicos	2 pontos/artigo		
4 – Atualização profissional	**Máximo: 10 pontos**		
Eventos e cursos voltados/específicos para área dos cuidados paliativos	1 pontos/curso		
TOTAL	**100 pontos**		

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS

1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido na plataforma Google forms; Link (**https://forms.gle/HPfGDmrW97DjyCNM6**)

2 - Deverão ser anexados no formulário os seguintes **documentos em PDF em arquivo único.**

2.1- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar

2.2 - **Comprovante de pagamento de inscrição**. O boleto será gerado no momento da inscrição *on line* no *site* da Fundep (**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**)

2.2.1- Candidatos que obtiverem isenção da taxa de inscrição deverão inserir o e-mail comprovando a isenção no local do comprovante de pagamento.

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/05 a 13/05	Requerimento de Isenção **https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php** Envio e-mail: cuidadospaliativos@ufsj.edu.br
Resultado de isenção da taxa de inscrição	15/05	E-mail do candidato cadastrado no envio do requerimento
Período de inscrições	20/05 a 29/05	**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/** Após inscrição na FUNDEP, preencher o formulário no link **https://forms.gle/HPfGDmrW97DjyCNM6** (anexar documentos que constam no anexo II)
Homologação das inscrições	02/06	**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**
Interposição de recurso	03/06 e 04/06	E-mail: cuidadospaliativos@ufsj.edu.br
Homologação final das inscrições	08/06	**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**
Processo Seletivo	10/06 a 12/06	Análise do Currículo - Coordenação do Curso (UFSJ)
	17/06 a 19/06	Entrevista - Google Meet
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/06	**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**
Interposição de recurso	23/06 e 24/06	E-mail: cuidadospaliativos@ufsj.edu.br
Homologação do Resultado Final (pela Coordenação do Curso)	26/06	**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**
Matrícula para os candidatos selecionados - FUNDEP / UFSJ	01/07 a 10/07	**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**
Solicitação Bolsas	11/07 e 12/07	E-mail: cuidadospaliativos@ufsj.edu.br
Resultado das solicitações e bolsa	13/07	**https://ufsj.edu.br/pgcuidadospaliativos/processo_seletivo.php**
Matrícula para os candidatos Bolsistas - FUNDEP / UFSJ	14/07 e 15/07	**http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos/**
Matrícula Acadêmica UFSJ	13/07 a 17/07	Link será enviado por e-mail do candidato aprovado
Início das aulas	25/07 e 26/07	Campus Centro Oeste Dona Lindu, Av. Sebastião Gonçalves Coelho, nº 400, Bairro Chanadour - Divinópolis/MG Auditório - Bloco C Horário :08:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO "NIS"

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA E PEDIDOS DE BOLSAS

A renda familiar bruta mensal per capita, para fins de verificação das Ações Afirmativas será apurada de acordo o Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, pelo NIS (Número de Identificação Social) deverá ser apresentado:

1. Pelo "NIS" (Número de Identificação Social), por meio do Cadastro Único (CadÚnico - http://mdspravoce.mds.gov.br/cadastro-unico/como-se-inscrever) para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014.

1.1- O "NIS" terá que ser do próprio candidato e não o de algum familiar;

1.2- O candidato deverá apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

1.3 - O Cadastro Único (CadÚnico) é feito na Secretaria de Assistência Social do Município / CRAS e sua validação junto ao Ministério da Cidadania;

1.4 - Uma vez consolidada a inscrição no CadÚnico, a Folha Resumo poderá ser retirada na unidade do Assistência Social do Município / CRAS ou poderá ser emitida digitalmente, na página do Ministério da Cidadania, no endereço:**https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/**;

1.5 - O prazo de validade do CadÚnico é de dois anos, devendo o cadastramento ser atualizado periodicamente. Assim sendo, a data da última atualização do cadastro deverá ser inferior a dois anos, contados da data da publicação do edital de convocação para matrícula (chamada).

1.6 - Caso o "NIS" não seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico após consulta ao MDS, não será realizada comprovação da renda familiar e a isenção de taxa e/ou matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo;